



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## EMENDA IMPOSITIVA 80/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO VEREADOR GENILSON JOSÉ – Nº 28/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.](#)

Dispõe sobre Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 62/2025, de 15 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

**Artigo 1º**Fica aditado ao Orçamento Programa Anual do Município de Corumbá/MS, para o exercício financeiro de 2026, crédito destinado à execução da seguinte despesa:

**Instituição Beneficiária:** Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – **Asilo São José**

**Projeto: “Cuidar + Viver” – Fortalecimento das Condições de Acolhimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI São José**

<b>Informações técnicas:</b>	<p>A Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – Asilo São José, fundada em <b>06 de julho de 1942</b>, é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) existente no município de Corumbá/MS, funcionando como entidade <b>filantrópica, sem fins lucrativos</b>, destinada ao acolhimento integral de idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional.</p> <p>A instituição é declarada <b>Utilidade Pública Municipal – Lei nº 735/77; Utilidade Pública Estadual – Lei nº 1529/94; e Utilidade Pública Federal – Lei nº 1131/2000</b>. O Asilo São José atende atualmente <b>63 idosos</b>, de ambos os sexos, prestando acolhimento integral com moradia, alimentação, cuidados básicos de saúde, medicação, higiene, lazer, acompanhamento psicossocial e suporte para convivência social, seguindo o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social.</p> <p>Por ser a única ILPI da região, a instituição atende idosos de <b>Corumbá, Ladário e da fronteira com a Bolívia</b>, oferecendo ambiente seguro e adequado para um envelhecimento digno.</p> <p>Conta com equipe multidisciplinar composta por enfermeiras, cuidadores, fisioterapeuta, psicóloga, assistentes sociais, entre outros profissionais responsáveis pelo atendimento diário. Cerca de <b>60% dos idosos acolhidos possuem algum grau de dependência</b>, variando entre grau I e III, necessitando de cuidados constantes.</p>
<b>Descrição:</b>	<p>A presente transferência de recursos destina-se ao <b>aprimoramento das condições de acolhimento</b> oferecidas aos residentes da ILPI São José, por meio da <b>aquisição de materiais de consumo e itens permanentes</b>, tais como:</p>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fraldas geriátricas;</li><li>• Gêneros alimentícios;</li><li>• Materiais de limpeza;</li><li>• Utensílios de cozinha;</li><li>• Itens de higiene pessoal (toalhas, lençóis, etc.);</li><li>• Equipamentos e materiais necessários ao cotidiano da instituição.</li></ul> <p>O objetivo é garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e confortável aos idosos, fortalecendo o trabalho da equipe multidisciplinar e contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos acolhidos.</p> <p><b>PUBLICO ALVO:</b> O público-alvo desta emenda são idosos acolhidos em regime integral, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. Atualmente, 63 idosos serão diretamente beneficiados.</p>
<b>Finalidade:</b>	<p>A finalidade desta emenda é garantir a <b>aquisição de insumos, materiais de higiene, gêneros alimentícios e equipamentos permanentes</b> necessários para as atividades cotidianas da ILPI, contribuindo para o cuidado integral dos idosos acolhidos.</p> <p>Os recursos também fortalecerão ações como oficinas, atividades de convivência e rotinas de cuidado diário, possibilitando um ambiente mais confortável, seguro e adequado às necessidades dos residentes.</p> <p>O projeto visa impactar diretamente os <b>63 idosos atualmente atendidos</b> pelo Asilo São José, promovendo qualidade de vida, dignidade e bem-estar.</p>
<b>Justificativa:</b>	<p><b>Problema identificado:</b></p> <p>O Asilo São José enfrenta <b>limitações estruturais, materiais e operacionais</b> que comprometem diretamente a qualidade do acolhimento aos idosos. A instituição funciona em um prédio antigo, de 1942, com <b>instalações elétricas e hidráulicas deterioradas</b>, demandando manutenção constante. Há escassez de materiais essenciais, como fraldas geriátricas, itens de higiene, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios, fundamentais para o bem-estar dos residentes.</p> <p>Além disso, a ILPI carece de insumos adequados para atender idosos com diferentes graus de dependência, sendo que cerca de <b>60% dos acolhidos necessitam de apoio para atividades básicas da vida diária</b>, o que exige estrutura adequada e materiais permanentes de uso contínuo.</p> <p><b>Diagnóstico baseado em dados:</b></p> <p>A ILPI São José é a <b>única instituição de longa permanência para idosos</b> existente no município de Corumbá/MS, registrada como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Atualmente, acolhe <b>63 idosos</b>, de ambos os sexos, residentes de Corumbá, Ladário e até da fronteira com a Bolívia.</p> <p>Entre os acolhidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A maior parte apresenta <b>fragilidade funcional</b>, doenças crônicas ou limitações físicas.</li><li>• Aproximadamente <b>60% possuem dependência parcial ou total</b>, necessitando de cuidados integralizados.</li><li>• O consumo mensal de insumos (fraldas, alimentos, produtos de limpeza e higiene) é <b>alto e crescente</b>, não sendo suprido integralmente por doações ou</li></ul>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

recursos próprios.

- A equipe multidisciplinar (enfermagem, cuidadores, psicóloga, fisioterapeuta, assistentes sociais) depende de **estrutura mínima adequada** para o desenvolvimento das atividades diárias.

A instituição opera no limite da capacidade e depende fundamentalmente de **apoio financeiro externo** para garantir dignidade, segurança e rotina adequada aos acolhidos.

### **Impacto da ausência da ação:**

A não destinação dos recursos inviabiliza a manutenção adequada dos cuidados oferecidos aos idosos e compromete a qualidade dos serviços socioassistenciais. Sem a aquisição dos insumos e itens permanentes:

- Haverá **redução na qualidade da alimentação**, higiene e conforto dos residentes.
- A instituição enfrentará dificuldades no fornecimento de **fraldas e materiais essenciais**, prejudicando o cuidado adequado e podendo gerar risco sanitário.
- Atividades terapêuticas, recreativas e de convivência serão afetadas pela **falta de materiais básicos** e pela incapacidade de repor equipamentos deteriorados.
- A equipe multidisciplinar ficará limitada, prejudicando o desenvolvimento de ações de saúde, fisioterapia, psicologia e assistência social.
- O ambiente pode tornar-se inadequado e inseguro para idosos em alto grau de dependência, impactando diretamente sua **dignidade, segurança e bem-estar**.
- A instituição, sendo o **único asilo da região**, não conseguirá suprir a crescente demanda de idosos que necessitam de acolhimento, aumentando a vulnerabilidade social dessas pessoas.

Assim, a ausência da emenda comprometerá a continuidade e a qualidade do atendimento, impactando diretamente a vida dos 63 idosos residentes, muitos dos quais não têm família, suporte externo ou condições de autossustento.

Ressalta-se que a presente Emenda Impositiva destina recursos a entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade social, possuindo caráter eminentemente socioassistencial e de interesse público. A aplicação dos recursos contribuirá para a melhoria das condições de atendimento, segurança, dignidade e bem-estar dos idosos assistidos, em consonância com as diretrizes da política de Assistência Social, o Estatuto do Idoso, a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

**Valor da Emenda:**

**R\$ 20.132,09 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos)**

**Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.49 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
02.49.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

4021 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
04.122.0005.4021.0000 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
**FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE  
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS  
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

**Artigo 3º** - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

**Corumbá – MS, 15 de outubro de 2025.**  
**GENILSON JOSÉ**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## JUSTIFICATIVA

### Problema identificado:

O Asilo São José enfrenta **limitações estruturais, materiais e operacionais** que comprometem diretamente a qualidade do acolhimento aos idosos. A instituição funciona em um prédio antigo, de 1942, com **instalações elétricas e hidráulicas deterioradas**, demandando manutenção constante. Há escassez de materiais essenciais, como fraldas geriátricas, itens de higiene, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios, fundamentais para o bem-estar dos residentes.

Além disso, a ILPI carece de insumos adequados para atender idosos com diferentes graus de dependência, sendo que cerca de **60% dos acolhidos necessitam de apoio para atividades básicas da vida diária**, o que exige estrutura adequada e materiais permanentes de uso contínuo.

### Diagnóstico baseado em dados:

A ILPI São José é a **única instituição de longa permanência para idosos** existente no município de Corumbá/MS, registrada como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Atualmente, acolhe **63 idosos**, de ambos os sexos, residentes de Corumbá, Ladário e até da fronteira com a Bolívia.

### Entre os acolhidos:

- A maior parte apresenta **fragilidade funcional**, doenças crônicas ou limitações físicas.
- Aproximadamente **60% possuem dependência parcial ou total**, necessitando de cuidados integralizados.
- O consumo mensal de insumos (fraldas, alimentos, produtos de limpeza e higiene) é **alto e crescente**, não sendo suprido integralmente por doações ou recursos próprios.
- A equipe multidisciplinar (enfermagem, cuidadores, psicóloga, fisioterapeuta, assistentes sociais) depende de **estrutura mínima adequada** para o desenvolvimento das atividades diárias.

A instituição opera no limite da capacidade e depende fundamentalmente de **apoio financeiro externo** para garantir dignidade, segurança e rotina adequada aos acolhidos.

### Impacto da ausência da ação:

A não destinação dos recursos inviabiliza a manutenção adequada dos cuidados oferecidos aos idosos e compromete a qualidade dos serviços socioassistenciais. Sem a aquisição dos insumos e itens permanentes:

- Haverá **redução na qualidade da alimentação**, higiene e conforto dos residentes.
- A instituição enfrentará dificuldades no fornecimento de **fraldas e materiais essenciais**, prejudicando o cuidado adequado e podendo gerar risco sanitário.
- Atividades terapêuticas, recreativas e de convivência serão afetadas pela **falta de materiais básicos** e pela





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

incapacidade de repor equipamentos deteriorados.

- A equipe multidisciplinar ficará limitada, prejudicando o desenvolvimento de ações de saúde, fisioterapia, psicologia e assistência social.
- O ambiente pode tornar-se inadequado e inseguro para idosos em alto grau de dependência, impactando diretamente sua **dignidade, segurança e bem-estar**.
- A instituição, sendo o **único asilo da região**, não conseguirá suprir a crescente demanda de idosos que necessitam de acolhimento, aumentando a vulnerabilidade social dessas pessoas.

Assim, a ausência da emenda comprometerá a continuidade e a qualidade do atendimento, impactando diretamente a vida dos 63 idosos residentes, muitos dos quais não têm família, suporte externo ou condições de autossustento.

Ressalta-se que a presente Emenda Impositiva destina recursos a entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade social, possuindo caráter eminentemente socioassistencial e de interesse público. A aplicação dos recursos contribuirá para a melhoria das condições de atendimento, segurança, dignidade e bem-estar dos idosos assistidos, em consonância com as diretrizes da política de Assistência Social, o Estatuto do Idoso, a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 18 de Dezembro de 2025

---

Genilson José da Silva  
1º Secretário(a)

